



**MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.069, DE 14/06/2007

Altera as Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

[\(Revogado pelo art.45, inciso IV Lei nº 4.129 de 08.08.2017\)](#)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura e os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I — extinção de 1 (uma) das 3 (três) vagas do cargo de Responsável de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 901 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Responsável Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 901 da Tabela Salarial;

II — extinção do cargo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de recrutamento amplo e com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 902, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 902;

III — extinção de 1 (uma) vaga do cargo de Responsável Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de recrutamento restrito e com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 901, e do cargo de Coordenação de Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, de recrutamento restrito e com remuneração prevista no Nível 902 e gratificação de função de Nível 801 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Seção de Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, de recrutamento restrito, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 906 da Tabela Salarial;

IV — extinção do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Médicos de Urgência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de recrutamento amplo e com



MUNICIPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~remuneração prevista no Nível 904 e gratificação de Nível 803 da Tabela Salarial, e criação de 1(uma) vaga do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 904 e gratificação de Nível 803 da Tabela Salarial;~~

~~V — extinção de 2 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Secretaria de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial, e criação de 2 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Secretaria de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial;~~

~~VI — extinção do cargo de Auxiliar de Secretaria de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Registro de Memória, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial;~~

~~VII — extinção do cargo de Chefe de Seção de Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 903 e gratificação de Nível 803 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Controlador de Frota da Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 903 e gratificação de Nível 803 da Tabela Salarial;~~

~~VIII — extinção do cargo de Coordenação de Transportes e Manutenção, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo e com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 904, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Mecânica, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade de 4ª série completa do ensino fundamental e com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 904;~~

~~IX — extinção de 1 (uma) das 3 (três) vagas de cargo de Responsável Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 901 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Responsável Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 901 da Tabela Salarial;~~



**MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

~~X – extinção do cargo de Auxiliar de Secretaria de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 902 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Mecânica, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade de 4ª série completa do ensino fundamental e com remuneração prevista no Nível 902 da Tabela Salarial;~~

~~XI – extinção do cargo de Coordenador de Varrição, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de recrutamento amplo e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial, e criação de 1 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de recrutamento amplo, requisito de escolaridade do ensino médio e com remuneração prevista no Nível 904 da Tabela Salarial.~~

~~Art. 2º São atribuições dos cargos a seguir relacionados e constantes do artigo 1º desta Lei:~~

~~I – Coordenador de Seção de Pessoal: desenvolver atividades de coordenação neste setor, responsabilizando-se pelo bom andamento dos trabalhos a cargo de sua equipe; estimular sua equipe para a busca do aperfeiçoamento profissional; e desenvolver outras atividades compatíveis com este cargo;~~

~~II – Chefe de Divisão de Protocolo: responder pelo bom funcionamento de seu setor, de forma a imprimir o máximo de agilidade na tramitação de requerimentos e outros documentos que dão entrada em seu setor; e responsabilizar-se pelos aspectos administrativos relacionados a sua área;~~

~~III – Auxiliar de Registro de Memória: responsabilizar-se por serviços de fotografia e cinegrafia de eventos de interesse da Municipalidade e desenvolver outras atividades compatíveis com este cargo;~~

~~IV – Controlador de Frota da Prefeitura: responder pela manutenção da frota municipal, velando ainda por sua legalização junto aos órgãos competentes; e desenvolver outras atividades compatíveis com este cargo;~~

~~V – Coordenador de Mecânica: responsabilizar-se pelos serviços de manutenção mecânica da frota municipal, coordenando sua equipe de auxiliares;~~

~~VI – Auxiliar de Mecânica: executar atividades de manutenção da frota municipal sob orientação do Coordenador de Mecânica, além de contribuir para o bom andamento de seu setor;~~

~~VII – Coordenador de Meio Ambiente: responder pelo planejamento e pela elaboração de projetos e atividades na área sob sua responsabilidade, contribuindo~~



**MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

~~para sua execução e avaliação, pelo assessoramento a conselhos, associações, órgãos e outros parceiros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e por outras atividades afins.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova – MG, 14 de junho de 2007.~~

**~~Luiz Eustáquio Linhares~~
~~Prefeito Municipal~~**

**~~Maria do Carmo Santos~~
~~Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos em exercício~~**

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 2.619 aprovado em 11.06.2007~~

~~- Publicada em: 15/06/2007~~



MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LEI Nº 3.069/2007

Altera as Leis Municipais
nos 2.203/97 e 2.730/04,
que definem a estrutura
administrativa do Poder
Executivo Municipal.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar (LC) no 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei epigrafado, ressaltando desde já que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não contendo matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LC no 101/2000.

O presente projeto não implicará impacto orçamentário-financeiro para as contas públicas municipais, demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	R\$		
	2007	2008	2009
Responsável Administrativo (SEGERH)	3.950.51	6.740.56	7.077.58
Responsável de Obras	(3.950.51)	(6.740.56)	(7.077.58)
Auxiliar de Secretaria	4.819.57	8.223.39	8.634.56
Auxiliar de Secretaria de Saúde	(4.819.57)	(8.223.39)	(8.634.56)
Coordenador de Seção de Pessoal	10.676.55	18.216.87	19.127.72
Responsável Administrativo	(3.950.51)	(6.740.56)	(7.077.58)
Coordenação de Pessoal	(7.068.52)	(12.060.67)	(12.663.71)
Chefe de Divisão de Protocolo	12.570.74	21.448.82	22.521.26
Chefe de Div. Serv. Médicos Urgências	(12.570.74)	(21.448.82)	(22.521.26)
Auxiliar de Secretaria de Rec. Humanos	14.346.34	24.478.44	25.702.37
Auxiliar de Secretaria de Planejamento	(14.346.34)	(24.478.44)	(25.702.37)
Auxiliar de Secretaria de Governo	7.173.17	12.239.22	12.851.18
Auxiliar de Registro de Memória	(7.173.17)	(12.239.22)	(12.851.18)
Controlador de Frota	10.948.95	18.681.65	19.615.73
Chefe de Seção de Projetos	(10.948.95)	(18.681.65)	(19.615.73)



**MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenador de Mecânica	7.173,17	12.239,22	12.851,18
Coordenador de Transp. E Manutenção	(7.173,17)	(12.239,22)	(12.851,18)
Responsável Administrativo (SEMFA)	3.950,51	6.740,56	7.077,58
Responsável Administrativo	(3.950,51)	(6.740,56)	(7.077,58)
Auxiliar de Mecânica	4.819,57	8.223,39	8.634,56
Auxiliar de Secretaria de Obras	(4.819,57)	(8.223,39)	(8.634,56)
Coordenador de Meio Ambiente	7.173,17	12.239,22	12.851,18
Coordenador de Varrição	(7.173,17)	(12.239,22)	(12.851,18)
TOTAL	(342,48)	(584,36)	(613,58)

OBSERVAÇÃO – Projeto reajuste salarial de 5% para os exercícios de 2008 e 2009.

Portanto, não ocorrendo impacto, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim as exigências do ar. 17 da LRF.

Ponte Nova – MG, 8 de maio de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Gestão
e Recursos Humanos em exercício

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda